DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3660 25 de novembro de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3660 de 25/11/2021)

<u>Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013</u>

Empresa: AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA Processo: 7701/2021 Secretaria de Agricultura Objeto: Aquisição de diesel S500 para a frota da Secretaria

Valor: R\$ 39.716,58

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021

Aos vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e um, às 10h realizou-se remotamente através do aplicativo Google Meet a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Paty do Alferes. Estiveram conectados os seguintes representantes: do Poder Executivo Fabiana Queiroz Doro Dantas, Fernanda Aline F. Sampaio da Silva, Tannila Vieira Rocha e Maurício da Silva Azevedo; da sociedade civil: Luciana Lopes da Costa, Irmã Marlene Medani, Josiani Aparecida de Oliveira e Priscila Porto Baldez Moura, que conduziu a reunião. Também tivemos a presença de Marcele Cristina da Silva que irá auxiliar a coordenação dos conselhos na educação. Após as boas vindas e a leitura da pauta passamos a tratar dos assuntos do dia. A Secretaria Municipal de Educação enviou o ofício 061, que segue em anexo dessa ata, indicando o nome do Secretário de Educação David de Mello Silva e da Diretora de Educação Cristiane Ramos da Costa para compor esse colegiado no lugar dos conselheiros Rosa Maria Lopes Fraga e Eurico Pinheiro Bernardes Junior. Foi decidido que os membros eleitos em 2019 e que estão atuantes até o momento serão reconduzidos para mais dois anos de mandato. São eles: Marlene Medani, Tannila Vieira Rocha, Maurício da Silva Azevedo. Luciana Lopes da Costa e Vanessa Cristiana Freddi Halfeld, Fernanda Aline F. Sampaio da Silva e Pedro Rezende F. Fernandes Barros. E entraremos em contato com Thalita Silva Felix e Poliana da Silva Leal Oliveira que são representantes dos Conselhos Escolares, Associações de Apoio e Orgãos Relacionados e estão ausentes há algumas reuniões. Foram dados os seguintes avisos a pedido da Secretaria Municipal de Educação: foi providenciada uma consultoria para ajudar na atualização dos documentos. Estão sendo criados manuais para esclarecer as ações de cada setor e de cada cargo da Secretaria Municipal de Educação. E a Comissão de Plano de Cargos e Salários tem se reunido para debater as questões pertinentes ao tema. Os membros do conselho lamentaram o falecimento recente de sua Secretária Executiva Rosenéa Goulart, vítima da Covid-19. E ressaltaram a importância de sua atuação na educação do município e seu exemplo de cuidado, amor e excelência em seu trabalho que fará muita falta a esse conselho. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerada e segue assinada pelos membros participantes.

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021

Aos vinte e nove de julho de dois mil e vinte e um, às 10h, realizou-se, remotamente,por meio do aplicativo Google Meet, a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Paty do Alferes. Estiveram conectados os seguintes representantes: do Poder Executivo: Fabiana Queiroz Doro Dantas, Fernanda Aline F. Sampaio da Silva, Maurício da Silva Azevedo; da sociedade civil: Luciana Lopes da Costa, Irmã Marlene Medani, Josiani Aparecida de Oliveira, Claudia Maria de Almeida Avellar Soares, Priscila Porto Baldez Moura e Marcele Cristina da Silva que conduziu a reunião. Após as boas-vindas e a leitura da pauta, passamos a tratar dos assuntos do dia. A Secretaria Municipal de Educação encaminhou, no dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte e um, o Plano de Retomada Escolar 2021 das aulas presenciais, que foi apresentado aos membros desse Conselho. Após a leitura do Plano de Retomada Escolar 2021, questionamentos foram levantados: Relação dos alunos que apresentam alguma comorbidade: Tempo curto destinado às aulas remotas: Horário de funcionamento das escolas integrais; Como será a testagem dos profissionais; Segunda dose dos profissionais; Como proceder com o profissional que se recusar a retornar; Profissionais de apoio das creches e escolas de Educação Infantil que serão cedidos para auxiliar na higienização do transporte escolar, sem ainda terem recebido a segunda dose da vacina. Sugestões: Atendimento remoto acontecer simultaneamente ao presencial (alunos com dúvidas poderem participar junto com os alunos que estão sendo atendidos

presencialmente); Solicitar à Secretaria de Saúde a disponibilidade de profissionais dos Postos de Saúde da Família para atendimento nas escolas, havendo ocorrências de alunos e\ou profissionais com possíveis sintomas da Covid-19, para que assim os primeiros atendimentos sejam imediatos. Ficou acordado que, assim que novas informações forem repassadas pela Secretaria de Educação, o Conselho Municipal receberá as informações por meio do grupo do WhatsApp.

Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada e segue assinada pelos membros participantes.

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021

Aos trinta dias de setembro de dois mil e vinte e um, às 10h, realizou-se, remotamente, por meio do aplicativo Google Meet, a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Paty do Alferes. Estiveram conectados os seguintes representantes: do Poder Executivo: Fabiana Queiroz Doro Dantas. Fernanda Aline F Sampaio da Silva, Tannila Vieira Rocha; da sociedade civil: Luciana Lopes da Costa, Irmã Marlene Medani, Josiani Aparecida de Oliveira e Priscila Porto Baldez Moura. E como convidada a supervisora Claudia Maria de Almeida Avellar Soares. A reunião teve como pauta: 1-parecer sobre os nomes indicados para a Comissão de Análise dos currículos para o Processo Seletivo de Assistentes de Alfabetização; 2- Diretrizes para a chamada escolar 2022; 3- eleição e indicação de novos membros. Após as boas vindas foi iniciada a reunião. Os conselheiros tiveram acesso a solicitação de parecer da secretaria municipal de educação dos nomes indicados para a comissão de análise dos currículos enviados pelos candidatos do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização. Os nomes indicados foram Fabiana Queiroz Dora Dantas, Fabiane Carvalho Vieira e Maria Aparecida Soares. Os conselheiros deram parecer favorável destacando que as escolhidas são profissionais capacitadas para o trabalho. Passamos para a análise das diretrizes para a Chamada Escolar 2022. A supervisora Claudia explicou que nesse ano, pela primeira vez, a pré-matrícula será feita de forma online pelo sistema e-cidade. As renovações de matrículas continuarão a serem realizadas por meio de uma ficha entregue nas escolas para cada aluno. As famílias que não tiverem acesso à internet poderão ir até a escola mais próxima para realizar a pré-matrícula dos estudantes. O documento define que as famílias podem escolher duas escolas onde seus estudantes podem vir a estudar no próximo ano e que a preferência seria para a escola mais próxima ao endereco do aluno. A conselheira Fabiana destacou que seria importante acrescentar ao documento que não havendo vaga em nenhuma dessas duas escolas a secretaria de educação iria direcionar o aluno para outra escola, sempre buscando a mais próxima de seu endereço que possua vaga no ano de escolaridade que ele irá cursar. Ela também declarou que considera importante que os alunos que deseiam fazer a Educação de Jovens e Adultos, possam fazer sua pré-matrícula por meio do sistema ou nas escolas próximas às suas casas, ainda que elas não venham ofertar essa modalidade de ensino. Dessa forma seria possível fazer um levantamento da quantidade de pessoas interessadas na Educação de Jovens e Adultos e onde elas se encontram. A supervisora Claudia salientou que será necessária uma campanha para informar as famílias de que precisarão fazer o CPF dos estudantes para poder realizar as prématrículas no sistema e-cidade. Ela também explicou que serão feitas algumas alterações nos critérios de desempate que constam no documento atual. A presidente do conselho, Tannila perguntou o que iria acontecer caso as famílias optassem, no sistema, por escolas distantes de seu endereço por preferência particular. A supervisora Claudia explicou que será orientado que cada aluno seja matriculado na escola mais próxima de sua casa, um dos motivos é a questão do transporte escolar. Se houver um aluno em

uma escola distante por opção, a responsabilidade de sua locomoção até lá será da família. Ficou decidido que após as alterações necessárias no documento ele seria publicado novamente no grupo de WhatsApp do conselho para apreciação dos conselheiros. Passamos a tratar da eleição e indicação de novos membros. No dia 24 de outubro as conselheiras Priscila, Josiani, Fabiane e Vânia irão completar quatro anos no conselho, que é o tempo máximo segundo o regimento interno. Fabiane e Vânia são indicadas pelo poder executivo. O conselho irá enviar um ofício solicitando novas indicações para substituí-las. Priscila e Josiani são representantes dos professores da rede municipal de educação eleitas pelos demais professores da rede. Serão enviados ofícios para as escolas solicitando indicados para substituí-las. Depois iremos fazer um

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: JULIANO BALBINO DE MELO -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA -Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

> Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

> > (24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

formulário no Google Forms com os nomes indicados para que os professores da rede possam eleger seus representantes no Conselho Municipal de Educação. A conselheira Luciana apontou que seria importante também fazer novas eleições para os representantes dos Conselhos Escolares, Associações de Apoio ou Órgãos relacionados, já que as atuais representantes, Thalita Silva Félix e Poliana da Silva Leal Oliveira, não estão participando das reuniões, mesmo sendo avisadas. Priscila se comprometeu a procurá-las, como foi feito há algum tempo atrás, e perguntar se elas desejarão continuar ou se preferem sair do conselho. Se desejarem continuar deverão participar das próximas reuniões, caso não queiram aproveitaremos para fazer uma nova eleição para representantes desta categoria nos mesmos moldes da eleição para representantes de professores. Não havendo mais nada a tratar demos por encerrada a reunião e a ata segue assinada pelos participantes

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em 19/11/2021 a JOSÉ CLAUDIO DE SOUZA, a Licenca de Instalação e Operação, LIO nº SMA/6323/2021, válida por 02 (dois) anos, que aprova a atividade cód: CE102: 4313-4/00 - Corte e Aterro para Nivelamento de Greide, Av. Travessa Celino Lisboa, Goiabal (centro) N° 83 – -Paty do Alferes - RJ.

Processo n° 6323/21.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão cedente: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ -

Órgão aderente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Itens Aderidos: ADESÃO PARCIAL

ITEM QTD	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
1.1 5500	NECESSAIRE SLIN:Confeccionada em tecido 56% poliéster e 44% poliamida maquinetado derivado De tela com efeito rip stop medindo 04 mm de altura x 04 mm largura, com Espessura de 0,46 mm cv%3, com gramatura de 434 gr/m² cv%3, cor pantone tpx 194024, titulo fio trama detex 240, urdume detex 183 cv%03. Resistencia a tração Trama mínima 80 kgf,alongamento trama 53% cv%3. Resistencia á tração urdume 138 kgf. Alongamento urdume 43% cv%03.plastificado com pvc incolor livre de Metais pesados e ftalatos. Medidas do corpo: altura 15 cm x largura 20 cm x fundo 09 cm ,02 foles do zíper Medindo 32 cm de comprimento e 04 cm de largura fechamento com zíper 06 na Cor azul royal e um cursor níquel. Acabamento externo em toda a nécessaire Em perfil de pvc na cor branca, com acabamento na junção do mesmo em tecido 80% pvc , 20% poliéster na cor branca com 03 cm de largura.	R\$ 23,75	R\$ 130.625,00





1.2	5500	LENÇOS UMEDECIDOS ANTISSÉPTICOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E SUPERFÍCIES - PCT 20 UN. Características do produto: os lenços umedecidos antissépticos para processo de higienização das mãos e superfícies com: mesas, cadeiras, vasos sanitários e maçanetas eliminando germes e bactérias com eficiência. O produto deverá deixar as mãos hidratadas, limpas, totalmente higienizadas e não deverá conter álcool etílico. Além de auxiliar na limpeza quando não é possível fazer com água e sabão. Os lenços deverão ter a dimensão de 20cmx15cm.	R\$ 10,91	R\$ 60.005,00	Empresa: WR CALÇADOS EIRELI CNPJ: 25.369.684/0001/24 Processo de Solicitação de Adesão (Paty do Alfere Dados do Registro de Preços: Ata de Registro de P Objeto: fornecimento de acessórios escolares Vencimento da ATA: 27/07/2022. Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decre O presente não constitui despesa. Eventuais aquis deverão ser formalizadas conforme necessidades	reços 09/2021, Pregão 09/2021. eto Municipal nº. 3776/2013 sições utilizando o Registro de Preços			
1.3	5060	SQUEEZE PERSONALIZADO. Squeeze plástico personalizado produzido em pe (polietileno) com capacidade de 300 ml. Um produto atóxico feito com matéria-prima virgem aprovado pela norma 105 da ANVISA. Sua personalização fica ao critério da administração.	R\$ 5,66	R\$ 28.639,60	PATY PRE	CVI			
1.4	20000	MÁSCARA LAVAVÉL. DESCRITIVO: Máscaras de Proteção Lavável dupla camada de algodão, produto destinado à proteção facial de uso individual, visando proteger contra gotículas e microrganismos evitando assim, a contaminação direta por diversos virus influenza, H1N1, Covid – 19 e muitos outros. Características físicas da máscara: a) Lavável; b) Dupla camada; c) Elástico embutido sem costura; d) Cor do fundo da Máscara: Branco; e) Desenho feito em jacquard ficando a critério da administração.	R\$	R\$ 115.200,00	EXERCÍCIO 2021, CONSI PREVIDÊNCIA – CMP GESTÃ Aos vinte e cinco dias do mês de r vinte e um, quinta-feira, devidar virtual pela Presidente do CMP Fer	NÁRIA ORDINÁRIA DO ELHO MUNICIPAL DE O 2021/2023 novembro do ano de dois mil e mente convocados de forma manda Aline Ferreira Sampaio,			
1.5	10200	TOALHA DE ROSTO: Composição: 90% algodão 10% poliéster, tamanho: largura 46 cm, comprimento 72 cm, costura dupla nas laterais. Fio: fio 16/1 singelo. Gramatura: 330 g/m². Cor: branco.	RŚ	R\$ 92.718,00	foi iniciada reunião ordinária do C pelo aplicativo de mensagens "WI 15 h em primeira convocação, cone CMP e da Diretora Presidente J	hatsApp". Aberta a reunião às ectados além da presidente do aqueline da Silva Lustosa; o			
1.6	GEL HIGIENIZANTE PARA MÃOS. Álcool em gel 70° antisséptico para as mãos dermatologicament testado. Frasco com 120 ml, com 130 mm de altura 55 mm de fundo em formato oval, parte centr curvada em formato anatômico, tampa resistente fl top com 25 mm de altura e 55 mm de largura e formato oval, para abertura para reposição, girar tampa e para fechar com encaixe somente pressã superior.		R\$ 6,98	R\$ 38.390,00	Diretor Administrativo Michel de Souza Assunção Brinco; Diretor Jurídico Carlos Gustavo Pereira Braga e do Gestor Investimentos Carlos Midosi da Rocha. Em primeira chama presentes os membros Cátia Maria Consentino, suplente, Erer Matos Silva Lemos, Giovana Fagundes dos Santos, Cleusa Ma de Freitas Portugal, Juliano Mello Silva e Marcus Paulo da Si Lima, verificando-se o quórum de instalação. A Preside elencou os temas do dia, quais sejam o parecer do Comitê Investimentos, competência setembro de 2021, confor				
1.7.	5500	SABONETE LIQUIDO. Sabonete líquido glicerinado com aloe vera ph da pele, frasco com 120 ml, com 130 mm de altura e 55 mm de fundo em formato oval, parte central curvada em formato anatômico, tampa resistente flip top com 25 mm de altura e 55 mm de largura em formato oval, para abertura para reposição, girar a tampa e para fechar com encaixe somente pressão Superior, conter todas as informações do produto e forma de uso no adesivo Frontal e verso.	R\$ 7,79	R\$ 42.845,00	previamente disponibilizado e avaliado pelos membros CMP. Avaliado e aprovado também o relatório trimestrinvestimentos, meses de julho, agosto e setembro. Foi ta submetida à avaliação do Conselho a minuta da Polít Investimentos para o exercício 2022; a qual foi devida aprovada nesta reunião. Os itens supra citados foram apro por unanimidade, ao que serão expedidas as deliberaçõe 024 e 025 de 2021. Após o encerramento pela Preside				
2.1	5500	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL. Mochila em tecido com análise qualitativa e quantitativa de fibra, NBR 13538/1995 e NBR 11914/1992 = 100% poliéster, gramatura NBR 10591/08 = 350 g/m² (+ ou - 5%), densidade dos fios NBR 10588/15 = 20 fios/cm no urdume e 15 fios/cm na trama (+ ou - 5%), título de fios NBR 13216/94 = 90,00 Tex no urdume e 93,00 Tex na trama(cv +ou-5%), resistência à tração NBR 11912/16 = 305,00 daN no urdume e 218,00 daN na trama (+ ou - 5%), com alongamento de 40,00 % no urdume e 39,00 na trama (+ ou - 5%), na cor escala Pantone TCX NBR ISO 105 J01/08 (2013) = pantone 19-4024 TCX e Pantone 19-3952-TCX-Azul royal.	R\$ 69,66	R\$ 383.130,00	CMP, o Diretor Jurídico fez um áud Ata; tendo sido aprovada. Foi info será aberto processo para pagame logo estejam assinadas a Ata e o receberem o jeton referente a de pagamento dos jetons do primi informado aos conselheiros que es vias físicas desta Ata e da respec sexta feira dia 26 de novembro presentes à reunião virtual, com po	ormado aos conselheiros que ento do jeton dos mesmos tão deliberações, concordando em ezembro de 2021 somente no eiro semestre de 2022. Foi starão disponíveis na sede três ctivas deliberações, a partir de o, a serem assinadas pelos			
2.3	5500	ESTOJO. Estojo Escolar - em tecido com análise qualitativa e quantitativa de fibra, NBR 13538/1995 e NBR 11914/1992 = 100% poliéster, gramatura NBR 10591/08 = 350 g/m² (+ ou – 5%), espessura NBR 13371/05 = 0,45mm (+ ou – 3%), densidade dos fios NBR 10588/15 = 20 fios/cm no urdume e 15 fios/cm na trama (+ ou – 3%), título de fios NBR 13216/94 = 90,00 Tex no urdume e 93,00 Tex na trama(cv + ou-3%), resistência à tração NBR 11912/16 = 305,00 dan no urdume e 218,00 daN na trama (+ ou – 3%), com alongamento de 40,00 % no urdume e 39,00 na trama (+ ou – 3%), na cor escala Pantone TCX NBR ISO 105 J01/08 (2013) = pantone 19-4024 TCX e Pantone 19-3952-TCX-Azul royal.	R\$ 21,00	R\$ 115.500,00	Cátia Maria Consentino Conselheira suplente Giovana Fagundes dos Santos Conselheira titular Marcus Paulo da Silva Lima Conselheiro titular Fernanda Aline Fer				
-		TOTAL GERAL TOTAL ATA		R\$ 1.007.052,60 R\$ 12.708.828,20					
		PERCENTUAL A ADERIR (APROXIMADO)		7,92%					
-									

PATY PREVI Conselho Municipal de Previdência

REUNIÃO PLENÁRIA ORDINARIA EXERCÍCIO 2021. **CONSELHO MUNICIPAL** DE PREVIDÊNCIA - CMP GESTÃO 2021/2023

Decreto nº 7014 de 25 de Novembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Des pes a	Fonte de Recurs o	Código Reduzido	Valor
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAGIST.DO ENSINO FUND	3.1.9.1.13	0037	2223	R\$ 50.000,00
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.365.7.2228	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL-CRECHE	3.1.9.1.13	0037	2232	R\$ 15.000,00
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.365.7.2229	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL-PRE ESC	3.1.9.1.13	0037	2238	R\$ 20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO	SSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA						
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Des pes a	Fonte de Recurs o	Código Reduzido	Valor
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	0037	3607	R\$ 85.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 85.000.00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Novembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

Decreto nº 7015 de 25 de Novembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 84.394,45 (OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUN	CIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.30	0015	2988	R\$ 980,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.93	0001	3077	R\$ 269,95
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	3.3.9.0.14	0015	2968	R\$ 100,00
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2319	GERENCIAMENTO DE AREAS VERDES	3.3.9.0.30	0015	2963	R\$ 10.116,00
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2319	GERENCIAMENTO DE AREAS VERDES	3.3.9.0.39	0015	2966	R\$ 12.431,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.365.7.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.30	0001	2052	R\$ 60.497,50
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1°, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FU	NCIONAL PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor	
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	0015	2989	R\$ 980,00	
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30	0001	2148	R\$ 30.248,75	
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	17.512.24.2274	AÇÕES DE MEIO AMBIENTE	3.3.9.0.30	0015	2978	R\$ 7.442,00	
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.30	0015	2980	R\$ 100,00	
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DECONTINGENCIA	9.9.9.99	0001	2062	R\$ 269,95	
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	17.512.24.2274	AÇÕES DE MEIO AMBIENTE	3.3.9.0.39	0015	2979	R\$ 2.080,00	
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	0001	2068	R\$ 30.248,75	
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	0015	3831	R\$ 12.431,00	
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	17.512.24.2274	AÇÕES DE MEIO AMBIENTE	4.4.9.0.52	0015	3933	R\$ 594,00	
TOTAL DE ANULACÕES:								

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Novembro de 2021 EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

Decreto nº 7016 de 25 de Novembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI № 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orcamento vigente, na importância de R\$ 17.680,36 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUN	CIONAL PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor	
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESP.A MUN EM SIT.DE VIOL DE DIREIT	3.1.9.0.16	0007	3868	R\$ 2.000,00	
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESP.A MUN EM SIT.DE VIOL DE DIREIT	3.3.9.0.08	0007	3870	R\$ 1.000,00	
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESP.A MUN EM SIT.DE VIOL DE DIREIT	3.3.9.0.46	0007	3881	R\$ 1.000,00	
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESP.A MUN EM SIT.DE VIOL DE DIREIT	3.1.9.0.11	0007	3867	R\$ 13.680,36	
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							

 $\label{eq:continuous} \textbf{Art. 2}^o - O\ recurso\ para\ atender\ \grave{a}\ presente\ suplementação\ \acute{e}\ oriundo\ da\ anulação\ parcial\ e/ou\ total\ no(s)\ seguinte(s)\ Programa(s)\ de\ Trabalho,\ conforme\ Inciso\ III,\ \S1^o,\ Art.\ 43\ da\ Lei\ Federal\ n^o4.320\ de\ 17/03/1964:$

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FU	NCIONAL PROGRAMÁTICA		er r		
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESP.A MUN EM SIT.DE VIOL DE DIREIT	3.3.9.0.30	0007	2361	R\$ 4.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESP.A MUN EM SIT.DE VIOL DE DIREIT	4.4.9.0.52	0007	2363	R\$ 13.680,36
		TOTAL D	E ANULAÇÕES:				R\$ 17.680,36

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Novembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

PATY PREVI Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2021.

DELIBERAÇÃO Nº 023, de 25 de novembro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data ordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados.

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 1.884/2012, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS - PATY PREVI;

CONSIDERANDO-SE o relatório analítico de investimentos formulado pela consultoria contratada "Crédito e Mercado", referente ao terceiro trimestre deste exercício 2021;

DELIBERA:

Art. 1° - Fica aprovado o relatório analítico de investimentos do RPPS PATY PREVI referente ao terceiro trimestre de 2021, (julho, agosto e setembro) com as pertinentes informações devidamente prestadas a este Conselho Municipal de Previdência.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º - Publique-se.

Cátia Maria Consentino Conselheira suplente Marcus Paulo da Silva Lima Conselheiro titular

Erenita Matos Silva Lemos Conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal Conselheira titular

Giovana Fagundes dos Santos Conselheira titular

Juliano Mello Silva Conselheiro titular

PATY PREVI Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2021.

DELIBERAÇÃO Nº 024, de 25 de novembro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data ordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados.

CONSIDERANDO-SE o Parecer-relatório elaborado pelo Comitê de Investimentos do RPPS – PATY PREVI - competência **setembro -2021**;

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 1.884/2012, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS - PATY PREVI;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o relatório do Comitê de Investimentos do Paty Previ – competência setembro/2021, com as pertinentes informações devidamente prestadas a este Conselho Municipal de Previdência.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º - Publique-se.

Cátia Maria Consentino Conselheira suplente

Erenita Matos Silva Lemos Conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal Conselheira titular

Giovana Fagundes dos Santos Conselheira titular

Marcus Paulo da Silva Lima Conselheiro titular

Juliano Mello Silva Conselheiro titular

Fernanda Aline Ferreira Sampaio Presidente do CMP

PATY PREVI Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2021.

DELIBERAÇÃO Nº 025, de 25 de novembro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data ordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE que a Politica de Investimentos do PATY PREVI tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir à Meta Atuarial definida para garantir a manutenção e a busca do equilíbrio econômicofinanceiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência;

CONSIDERANDO-SE a competência do CMP expressamente prevista no artigo 33, alínea e da lei municipal nº 1.884/2012 de conceber, avaliar e acompanhar a gestão operacional, econômica e financeira do RPPS – PATY PREVI;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a Politica Anual de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Civis do Município de Paty do Alferes, constantes do Anexo Único a esta Deliberação, referente ao exercício 2022.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º - Publique-se impreterivelmente até a data de 31 de dezembro de 2021.

Cátia Maria Consentino Conselheira suplente

Cleusa Maria de Freitas Portugal Conselheira titular

Marcus Paulo da Silva Lima Conselheiro titular Erenita Matos Silva Lemos Conselheira titular

Giovana Fagundes dos Santos Conselheira titular

Juliano Mello Silva

PORTARIA Nº 690/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando da Nº 047/2021 de 19/11/2021 da Secretaria de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em substituição a licença médica do servidor PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA, no período de 19/11/2021 a 03/12/2021, LEIDILANE VIEIRA IGNACIO, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO CADASTRO IMOBILIARIO, símbolo DAS-3 - Interina, com representação de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na SECRETARIA DE FAZENDA.

Art. 2º - Após o período da substituição, a(o) servidora(o) **LEIDILANE VIEIRA IGNACIO**, retornará automaticamente às suas atividades laborativas.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 691/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, Eurico Pinheiro Bernardes Neto, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a manifestação de concordância da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, quanto ao exercício no Município de Paty do Alferes, da servidora LUIZA PENNA CARVALHO, PROFESSORA:

CONSIDERANDO a manifestação de concordância da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes quanto ao exercício no Município de Paraíba do Sul, da servidora MILENE CARDOZO DE MORAES LEAL, PROFESSOR "A", Matrícula 1433/01;

CONSIDERANDO a declaração expressa das servidoras quanto ao exercício nos Municípios de forma recíproca e em condição de permuta cuja declaração fica fazendo parte integrante dos assentamentos funcionais de cada uma em seus respectivos Órgãos;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, estarão regularmente efetuando o pagamento da remuneração de ambas as servidoras com o correto recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6288/2021 de 27/09/2021;

RESOLVE:

Art. 1º) – Ficam ratificados os exercícios em Permuta das servidoras MILENE CARDOZO DE MORAES LEAL, PROFESSOR "A", Matrícula 1433/01 pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício na Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul e LUIZA PENNA CARVALHO, PROFESSORA pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura de Paraíba do Sul com exercício na Prefeitura de Paty do Alferes.

Art. 2º) – A Permuta de que trata o artigo 1º desta Portaria não gera compensação financeira para as servidoras nem para as Prefeituras, sendo que estas assumem integralmente a remuneração individualizada bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos Municípios.

Art. 3º) – As Prefeituras deverão mensalmente, encaminhar o relatório de freqüência, bem como todas as anotações pertinentes as servidoras para fins de registro em seus assentamentos funcionais que servirão, inclusive, no caso de estágio probatório para avaliação de desempenho na forma da legislação em vigor e no caso de desenvolvimento funcional para progressão ou promoção de acordo com o estabelecido em seus respectivos Planos de Carreiras e Vencimentos.

Art. 4º) – Esta Portaria retroage seus efeitos a 01/02/2021 com vigência até 31/12/2021.

Paty do Alferes, 25 de novembro 2021.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de prova e arquivamento junto aos nossos assentamentos funcionais que manifestamos expressa concordância com o teor da Portaria 691/2021 de 25 de novembro do ano em curso, que consolida e ratifica a **PERMUTA** das servidoras abaixo, entre a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul.

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2021.

MILENE CARDOZO DE MORAES LEAL

LUIZA PENNA CARVALHO

PORTARIA Nº 692/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1718/2011 que Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o Fórum realizado para indicação dos representantes da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Memorando nº 110/2021 de 22/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 536/2021 que nomeou os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, com substituição do membro José Maria de Oliveira por ELLEN CONCEIÇÃO WERNECK BARROSO — (representante da Sociedade Civil), ficando a composição do referido conselho conforme abaixo, para o biênio 2021/2023:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO:

TITULAR: Marcela de Albuquerque Corrêa SUPLENTE: Miriam de Lucena Oliveira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Vânia Claudia da Silva Castro SUPLENTE: Moisés Pires Teixeira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

TITULAR: Lilian da Silva Freitas

SUPLENTE: Janilsa Aparecida Constâncio da Silva Barros

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

NÚCLEO MANOEL CONGO – UNEGRO PATY:

TITULAR: Joe Louis Ventura de Avelar SUPLENTE: ELLEN CONCEIÇÃO WERNECK BARROSO

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECEPCIONAIS – APAE DE PATY DO ALFERES.

TITULAR: Tais Costa SUPLENTE: Luana Estrada

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BELA VISTA - UNIBAIRROS.

TITULAR: Mara Dalila Oliveira da Costa SUPLENTE: Antônio Carlos Viana da Costa Júnior

Art. 1º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes. 25 de novembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 693/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 163/2021 - S.M.S de 18/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º — Designar a Servidora NATALIA DOS SANTOS VASCONCELLOS, matrícula nº 1236/01, CPF 111.755.567-42, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 195/2021, que tem por objeto A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDO DE MAMOGRAFIA, EM FAVOR DE MARCUS VINICIUS G. B. CALDAS MESQUITTA.

Art. $2^{\rm o}$ – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Novembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO 194/2021

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (VAN), CAPACIDADE PARA 21 (VINTE E UM) LUGARES, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Data e Local: 09 de dezembro de 2021, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – 3º andar – sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3º andar, sala 316, - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

SRP PREGÃO 189/2021

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PMPA.

Data e Local: 10 de dezembro de 2021, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – 3º andar – Sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3 andar, sala 316 - Centro — Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

